



PORTARIA Nº. 92, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DE
CONTROLE DE COMBUSTÍVEL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº. 009/2022, subscrita pelo Exmº. Secretário Municipal de Administração;*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **ELISANGELA FLORCZAK CORDEIRO**, inscrita no CPF sob nº. 850.699.141-20, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Combustível, nomeada através da Portaria nº. 276, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 276, de 10 de fevereiro de 2021, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna-CI 54/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ RICARDO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº. 025.456.301-52, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Sociais, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-08, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 92, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 009/2022, subscrita pelo Exmº. Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **ELISANGELA FLORCZAK CORDEIRO**, inscrita no CPF sob nº. 850.699.141-20, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Combustível, nomeada através da Portaria nº. 276, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 276, de 10 de fevereiro de 2021, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.234, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

LEI N. 1.234, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de

R\$ 94.335,00 (Noventa e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	1088	Aq. De Equip. e Mat. Permanente – CONV 1113/2021
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.701.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000	Sem Código de Acompanhamento
Valor R\$	47.167,50	Quarenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	1089	Aq. De Equip. e Mat. Permanente – CONV 2092/2021
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.701.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000	Sem Código de Acompanhamento
Valor R\$	47.167,50	Quarenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos de **Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – do Fundo de Desenvolvimento desportivo do estado de Mato Grosso – FEN-DED**, o mediante **CONVENIO Nº 1113/2021 E 2092/2021- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 40.532-9 e C/C 40810-7, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, **conforme anexo de contabilização**, e o valor de **R\$ 24.335,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, contrapartida Conveniente do município de Canabrava do Norte-MT, como anulação parcial/total de dotação do exercício financeiro de 2022; nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	209	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações e Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção Gestão SUS
Elemento Despesa	33.90.30.000000	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	100200	
Valor R\$	R\$ 24.335,00	Vinte e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.